



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO III

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Patos de Minas/MG, nomeada pela Portaria 3020 de 11/11/2009, atendendo ao interesse público e eficácia desta licitação, retifica o Edital Concorrência Pública 05/09 - contratação de Empresa especializada em Serviços de Limpeza Pública, conforme a seguir:

Desconsiderar o subitem 5.1.3.2, cláusula oitava do edital e cláusula décima quinta do anexo V.

Onde se lê, no subitem 5.1.3.1.5:

"ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG - IGUAL OU INFERIOR A 0,30 - ONDE: IEG = (PC + ELP) / AT"

Leia-se:

"ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG - IGUAL OU INFERIOR A 0,50 - ONDE: IEG = (PC + ELP) / AT"

Onde se lê, no subitem 5.1.3.5 do edital:

"... seguro-garantia ou fiança bancária e deverá ser válida por 30 (trinta) dias além da validade da Proposta, ou seja, 90 (noventa) dias após a data de realização da licitação."

Leia-se:

"... seguro-garantia ou fiança bancária e deverá ser válida por 90 (noventa) dias após a data de realização da licitação."

Nos itens 5.1.4.2 e 5.1.4.3 no que se refere à "*Execução de trabalho de educação, conscientização, orientação ou treinamento em atividades relativas à limpeza pública*" não é necessário que o atestado que comprove a Capacitação Técnico-Operacional esteja registrado no órgão competente.

Onde se lê, no subitem 5.1.4.5

"... e, quando se tratar de empregado, comprovação de seu vínculo através de ficha ou livro de registro de empregado e da CTPS."

Leia-se:

"... e, quando se tratar de empregado, comprovação de seu vínculo através de ficha ou livro de registro de empregado, da CTPS ou de contrato registrado em cartório."

Onde se lê, no subitem 14.2.1:

"O prazo para assinatura do Contrato é de 05 (cinco) dias, contados da data da expedição da convocação feita pela Seção de Compras e Licitações."



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

Leia-se:

“O prazo para assinatura do Contrato é de 05 (cinco) dias, contados da data da expedição da convocação feita pela Seção de Compras e Licitações. O Plano de trabalho deverá ser apresentado exclusivamente pela licitante vencedora até a data de assinatura do contrato.”

Onde se lê, no subitem 14.2.4 do edital e cláusula sétima do anexo V:

“O prazo de vigência do contrato, é até 31/12/2010...”

Leia-se:

“O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2010, sendo prorrogado anualmente por até 60 (sessenta) meses – prazo legal, caso a CONTRATADA esteja cumprindo com as obrigações contratuais.”

Como forma de melhor elucidar a elaboração de propostas e minorar questionamentos futuros, a CEL informa que a idade máxima é de 05 (cinco) anos para os caminhões que serão utilizados nos serviços de coleta de resíduos.

As empresas interessadas em participarem do certame, que ainda não possuem Atestado de Visita Técnica poderão fazer a visita dia 06/04/2010 às 12:00 horas saindo da sede da Prefeitura Municipal. Os atestados de visita técnica emitidos no dia 11/02/2010 e no dia 08/03/2010 continuam válidos.

A garantia de proposta deverá ser prestada até o dia 06/04/2010, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada à Rua Dr. José Olympio de Melo, 151, Eldorado, 2º andar das 12:00 às 18:00 horas.

O prazo de validade da garantia de proposta deverá ser de 90 (noventa) dias após a realização da licitação, isto é com validade mínima em 12/07/2010. As empresas que já prestaram a garantia de proposta deverão prorrogar sua validade cumprindo a validade mínima estipulada.

A nova data de abertura dos envelopes nº 01 e 02 será dia 13/04/2010, sendo o protocolo até as 13:30 horas e a abertura no mesmo dia às 14:00 horas.

As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Patos de Minas, 10 de março de 2010.

Whaler Eustáquio Dias
Presidente Comissão Especial de Licitação